Marco Civil da Internet

liberdade, privacidade e neutralidade da rede

Geraldo Barros



Geraldo Barros

Técnico em Informática, instrutor e front-end developer

mozilla

Rede de Aprendizagem Mozilla/Mozilla Clubs - Educação WoMoz Brasil - Diversidade Firefox Social Support e Army Of Awesome - Suporte Leão Mozilla Clubs - Alfabetização web, habilidades e inclusão digital

Marco Civil da Internet

Lei Federal - 12.965/14

Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil.

Proteção à privacidade dos usuários

1. Provedores de serviços de publicidade não poderão mais repassar suas informações para terceiros sem o seu consentimento expresso e livre.

Ex: Anúncios dirigidos que aparecem no seu perfil nas redes sociais.

- 2. A proteção aos dados dos internautas é garantida e só pode ser quebrada mediante ordem judicial.
- 3. Os dados são seus, não de terceiros.

Ex: Isso quer dizer também que se você encerrar sua conta em uma rede social ou serviço na Internet pode solicitar que seus dados pessoais sejam excluídos de forma definitiva.

Sigilo de comunicações

O conteúdo das comunicações privadas em meios eletrônicos tem a mesma proteção de privacidade que já estava garantida nos meios de comunicação tradicionais, como cartas e conversas telefônicas.

Ex: Não é permitido realizar interceptação telefônica.

A afirmação em Lei de que o conteúdo das **comunicações privadas em meios eletrônicos é dado sigiloso é um avanço importante**, que garante aos novos meios de comunicação a mesma proteção já garantida aos meios de comunicação tradicionais.

Liberdade de expressão e a retirada de conteúdo do ar

- 1. Garante que todos continuem se expressando livremente e que a Internet continuará sendo um ambiente democrático, aberto e livre, ao mesmo tempo em que preserva a intimidade e a vida privada.
- 2. A partir de agora a retirada de conteúdos do ar só será feita mediante ordem judicial.
- 3. Pessoas vítimas de violações da intimidade podem solicitar a retirada de conteúdo, de forma direta, aos sites ou serviços que estejam hospedando este conteúdo.
- 4. Nos casos em que ocorrer a retirada de conteúdo os provedores de acesso deverão comunicar "os motivos e informações relativos à não disponibilização de conteúdo.

Garantia da neutralidade de rede

1. os provedores de acesso devem tratar todos os dados que circulam na Internet da mesma forma, sem distinção por conteúdo, origem, destino ou serviço.

Ex: Um provedor não pode beneficiar o fluxo de tráfego de um site ou um serviço em detrimento do outro.

Debate público sobre a regulamentação

O funcionamento de algumas de suas normas, deverá ser editado um regulamento por meio de Decreto Presidencial. Consulta pública será feita.

Obrigado:D

geraldobarros@leaomozillaclubs.com @geraldobarros_

mozilla.org mozillabrasil.org.br leaomozillaclubs.com womozbrasil.org